



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2015 AO  
CONTRATO Nº 04/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO  
PARECIS E A EMPRESA BLITZEM SEGURANÇA  
LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014 4, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BLITZEM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.731.108/0002-96, situada na Rua Joaquim Murтинho, nº 1656, Bairro Porto Geral, na cidade de Cuiabá - MT, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.032425.2014-87, Pregão Eletrônico nº 11/2014 e no contrato nº 04/2015, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Vigilância Armada Diurna e noturna, a partir de 01/03/2015, data de início do contrato, em decorrência da licitação ter ocorrido antes da homologação do acordo da Convenção Coletiva de Trabalho MT000053/2015, da categoria **DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA COM ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO**, fato gerador da repactuação. Memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.019411.2015-59.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 01/03/2015 a 28/02/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 9.040,96 ( nove mil e

*[Assinatura]*

quarenta reais e noventa e seis centavos), e o valor anual R\$ 108.491,52 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a majoração de 7% nos preços praticados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2015

Programa de trabalho ou PTRES 088538

Fonte de recursos 0112000000

Elemento de despesas 339037

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral – IFMT Campus Campo  
Novo do Parecis Fábio Luís Bezerra  
Diretor Geral  
Portaria n. 755 de 28/04/2014  
D.O.U. 29/04/2014

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SÉRGIO FONTOURA ACOSTA**  
Sócio - Proprietário

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA